

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO/MA

EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 3482 de 18 de Outubro de 2024

DATA: 18/10/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 36331133

E-mail: comunicacao@lagoagrande.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV. PRIMEIRO DE MAIO, Nº 126 CENTRO, CEP: 65718-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão



Assinado eletronicamente por:

Thiago Lima Herculano

CPF: ***.841.603-**

em 18/10/2024 23:57:34

IP com nº: 192.168.1.10

www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=873



SUMÁRIO

LEI

LEI MUNICIPAL: 282/2024 - LEI MUNICIPAL: 282/2024



GABINETE DO PREFEITO - LEI - LEI MUNICIPAL: 282/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI Nº 282, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências junto a Secretaria Municipal de Educação, para implantação da Escola em Tempo Integral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO NÊRES MOREIRA POLICARPO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO NÊRES MOREIRA POLICARPO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024, junto a Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R\$ 589.241,43 (quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos)**, para cobrir as despesas com a manutenção e funcionamento do **Programa Escola em Tempo Integral** neste Município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme especificado abaixo:

ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR R\$	FONTE
04 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
12 – EDUCAÇÃO		
361 – ENSINO FUNDAMENTAL		
0778 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
1.777 – OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NESTA MUNICIPALIDADE		
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000,00	15690000
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.525,53	15690000
2.879 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL		
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	5.125,00	15690000
33.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	15690000
33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF	1.250,00	15690000
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	316.340,90	15690000
TOTAL DAS DOTAÇÕES.....	589.241,43	

Parágrafo único. Como fonte dos recursos financeiros destinados à abertura do crédito adicional especial, será utilizado o excesso de arrecadação, decorrente da transferência de recursos federais via FNDE, a esta Municipalidade.

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 17 de outubro de 2024.

Francisco Nêres Moreira Policarpo

Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: ***.841.603-** em 18/10/2024 23:57:34 - IP com n°: 192.168.1.10
Autenticação em: www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=873

